



ESTADO DE ALAGOAS  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO TOLEDO  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

**PARECER Nº 1099 /2021**

**DA 03ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.**

**Processo de nº 1273/2020**

**Autor(a): Deputada Fátima Canuto**

**Relator: Deputado Bruno Toledo**

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária de nº 404/2021 de autoria da Deputada Fátima Canuto que “INSTITUI O PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O projeto sob exame tem por objetivo a criação de um programa de alimentação que oportunize refeições de cunho nutricional mais saudável para os discentes da rede pública estadual de ensino.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que o presente projeto tem caráter meramente autorizativo, sem criar despesas que venham a onerar o Poder Executivo, não havendo qualquer impacto ao orçamento financeiro do estado.

Por estas razões, somos pela sua aprovação coma emenda em anexo.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 01 de Setembro de 2021.**

  
PRESIDENTE

  
DEPUTADO BRUNO TOLEDO

  


\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_